



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.879/05, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

“Declara de Utilidade Pública Municipal, o Tabapuã Esporte Clube”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autografo nº 16 de 05 de Abril de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº 15, de 01 de Abril de 2005.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o “Tabapuã Esporte Clube”, CNPJ. 49.064.371/0001-26, com sede à Avenida Rodolfo Baldi nº 1314, nesta cidade.

Artigo 2º- A aludida instituição, sem fins lucrativos, que possui entre outros objetivos estatutários a prática incondicional de esportes amadores, gozará de todos os direitos legais e constitucionais vigentes.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de abril de 2005.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo